



**LEI Nº 2.096, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

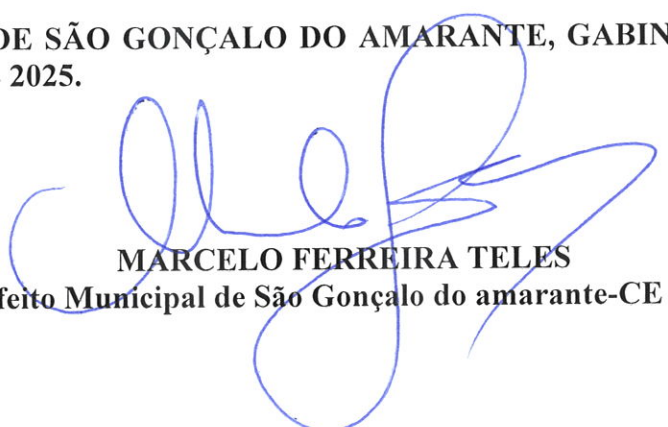
Denomina de **Raimundo Hustenil Correia**, a Rua sem denominação oficial, localizada no distrito de Taíba, Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina de Raimundo Hustenil Correia, a Rua sem denominação oficial, localizada no distrito de Taíba, município de São Gonçalo do Amarante-CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.22.12/2025**

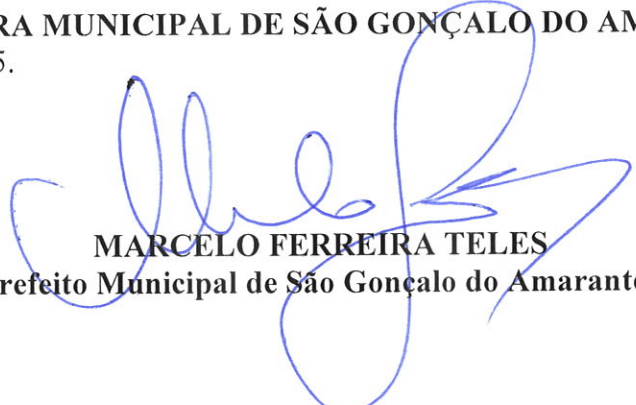
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2025**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE